

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil

DECRETO Nº 25 , DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|--|----------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 40.000,00 |
| 06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 40.000,00 |
| | 2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA | | | | 40.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 40.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 40.000,00 |
| 03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO | | | | | 13.000,00 |
| | 2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | | | | 13.000,00 |
| | | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 13.000,00 |
| 04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | | 27.000,00 |
| | 2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | | | | 27.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 15000000 | 0001 | 27.000,00 |

DECRETO Nº 26 , DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------|------|----------|-------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 30.000,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|----------|------|-----------|
| 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | 30.000,00 |
| | 2126 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA | | | | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15400000 | 0001 | 30.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 30.000,00 |
| 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | 30.000,00 |
| | 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | 20.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 15001001 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | 10.000,00 |
| | 2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15500000 | 0001 | 10.000,00 |

DECRETO Nº 27 , DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza Fonte | | Região | Valor |
|----------------------------------|--|--|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 120.000,00 |
| 06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 120.000,00 |
| | 2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | | | 120.000,00 |
| | | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 16000000 | 0001 | 55.000,00 |
| | | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 16210000 | 0001 | 65.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 120.000,00 |
| 06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 120.000,00 |
| | 2202 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19 | | | | 120.000,00 |
| | | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 16020000 | 0001 | 120.000,00 |

DECRETO Nº 28 , DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região Valor | |
|---|---|--------------------------------|----------|-----------------|----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 8.000,00 |
| 02 .001 GABINETE DO PREFEITO | | | | | 8.000,00 |
| | 2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | | | | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17040000 | 0001 | 8.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 8.000,00 |
| 03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO | | | | | 8.000,00 |
| | 2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | | | | 8.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 | 0001 | 8.000,00 |

DECRETO Nº 29 , DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|--|----------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 25.000,00 |
| 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | | 25.000,00 |
| | 2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | | | | 25.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17040000 | 0001 | 25.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 25.000,00 |
| 03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO | | | | | 25.000,00 |
| | 2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | | | | 25.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 | 0001 | 20.000,00 |

DECRETO Nº 30 , DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|---|--|----------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 42.000,00 |
| 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | 42.000,00 |
| | 2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% | | | | 42.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15400000 | 0001 | 42.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 42.000,00 |
| 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | 42.000,00 |
| | 2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% | | | | 7.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 15400000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15400000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% | | | | 15.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 15400000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15400000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2126 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA | | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15400000 | 0001 | 20.000,00 |

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:8DCB41EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/07/2022. Edição 2830

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>